



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE
Rua João Ramalho, 378 – Centro – São Vicente – SP

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2017**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de São Vicente comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de São Vicente.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2017, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e Resolução SE 57, de 25/10/2016.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem:

1.1 **Nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, as disciplinas da Parte Diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

1.2 **No Ensino Médio**, as disciplinas da Parte Diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1 Situação funcional:

- Titular de cargo de Diretor;
- Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
- Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Docentes ocupantes de função-atividade.
- Docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas/Ambientes de Leitura das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

2.2 Formação:

Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

2.3 Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício no magistério público estadual.

2.4 Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, em uma das escolas do Programa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE
Rua João Ramalho, 378 – Centro – São Vicente – SP

3) DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA: o docente, **observada a ELEGIBILIDADE**, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

3.1 Diretor de Escola: ser titular de cargo efetivo, portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

3.2 Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

3.3 Professor Coordenador Geral dos Anos Iniciais: ser Professor Educação Básica I e portador de uma das habilitações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 3º da Resolução 57/2016.

3.4 Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Inscrição:

Etapa em que o candidato se inscreve no programa e fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: 31/10/2016 a 08/11/2016**
- **Local:** Secretaria Escolar Digital (SED) - <https://sed.educacao.sp.gov.br> / **Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral**

4.2 Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- **Período: 10/11/2016 a 08/12/2016**

O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição, e considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

4.3 Período de Classificação: 12/12/2016 a 14/12/2016

Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional, referente à atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado pela análise de sua **frequência ao trabalho no cargo/função objeto da inscrição, nos 3 (três) últimos anos letivos**, contados retroativamente à data-base de 30 de junho do ano da inscrição;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE
Rua João Ramalho, 378 – Centro – São Vicente – SP

- **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

4.4. Publicação da classificação Intermediária no DOE

- **Prazo: 15/12/2016**

4.5. Recursos (processado manualmente pela DE):

- **Prazo: 16/12/2016 e 19/12/2016**

4.6 Publicação da classificação final no DOE

- **Prazo: 20/12/2016**

4.7. Alocação dos candidatos nas vagas:

- **Prazo: 20/12/2016 e 21/12/2016**
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de São Vicente.

5) PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

Conferida aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2016, sendo válida somente para as vagas nas escolas que iniciam sua participação no Programa Ensino Integral em 2017.

Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecente à dos candidatos de outras unidades escolares para preenchimento das vagas da respectiva escola.

6) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30/06/2016 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).
- Documentos que comprovem as **informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE
Rua João Ramalho, 378 – Centro – São Vicente – SP

7) DAS UNIDADES ESCOLARES da área de circunscrição da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente:

- São Vicente - EE Profa Zulmira de Almeida Lambert.
- São Vicente - EE Prof. Dr. Osvaldo dos Santos Soares.
- São Vicente - EE Prof. Enio Vilas Boas.
- Praia Grande - EE Rev. Augusto Paes de Ávila.
- Praia Grande - EE Jardim Bopeva.
- Peruíbe - EE Carmem Miranda.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

São Vicente, 31 de outubro de 2016.
(assinado no original)
Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos
Dirigente Regional de Ensino